



Estudo Técnico Preliminar 124/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 104/2024/SECOP/SEPLAC

2. Introdução

Em atenção a Instrução Normativa nº. 004, de 27 de março de 2023, e ao Plano de Contratação Anual - PCA, bem como atendendo à solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (Ofício nº. 160/2024 /SME), de 18 de novembro de 2024, o qual versa sobre a contratação para suprimento das demandas relacionadas ao fornecimento de pneus, câmaras de ar a protetores de pneus, que impactam diretamente no funcionamento dos veículos do município, e por consequência no bom atendimento dos serviços prestados à população pela administração pública. Assim, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem:

3. Descrição da necessidade

3.1. Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, rodas, balanceamento e alinhamento de pneus, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota Municipal promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, mas como também a todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de gerenciamento da manutenção, por intermédio de um cronograma planejado, podendo essa, também ser destinada à reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repô-lo em perfeitas condições de uso. Ademais, cabe ainda salientar, que a manutenção preventiva é base para a preservação dos bens do sistema de manutenção da frota veicular, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito de sua Instituição.

3.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

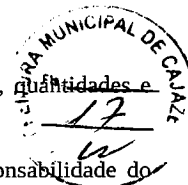
3.3. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender a demanda de diversas secretarias do Município de Cajazeiras - PB.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE	MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A licitante interessada deverá:



5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.2. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, desde que seja justificada a decisão, nos termos do art. 107, *caput*, da Lei 14.133/2021;

5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.1. Nos termos do artigo 33, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 416, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos pneus usados ou contaminados originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.1.1 Recolher dos pneus e protetores usados ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente.

6.1.2. Seguindo o previsto no Art. 14 e 15 da CONAMA nº 416, é vedada a destinação final de pneus usados que ainda se prestam para processos de reforma, segundo normas técnicas em vigor. É vedada, também a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

7.1.1. A pesquisa de preço foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 5º da IN 73, de 5 de agosto de 2020, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado, e o art. 5º, §§1º e 5º da IN nº 02/2023

8. Descrição da solução como um todo

8.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico por meio de Fornecimento Contínuo, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

8.2. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, rodas, balanceamento e alinhamento de pneus, mediante solicitação, em dias e horários estabelecidos, conforme necessidade da Administração.

8.3 A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo responsável, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da administração.

8.4. Endereço para a entrega, limitar-se-á, ao Município de Cajazeiras - PB, com ponto específico e preciso e ser informado em momento oportuno.

8.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

8.6. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional.

8.7 - Caso haja quebra de contrato por parte do fornecedor, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, esse será penalizado nos termos dos artigos. 104, 111, 131 e 138 da Lei 14.133/21, podendo ter seu contrato extinto de forma unilateral por parte a Administração, inclusive constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

8.8 - Será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, nas situações definidas no artigo 137 da lei supracitada (Lei 14.133/21).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio da municipalidade supridas nos exercícios financeiros anteriores, e ordens de serviços de manutenção e práticas de manutenção constantes em manuais havendo a expectativa de grande projeção de compras, haja visto a necessidade continua de uso da frota de veículos do Município, conforme tabela que segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	140001	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	UND	720
2	140002	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.424	UND	20
3	140003	CAMARA DE AR PARA PNEU 750 16	UND	200
4	140004	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400 24	UND	20



5	140005	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5 80 18	UND	30
6	140006	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UND	40
7	140007	PNEU 750 16 16L (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	400
8	140008	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	90
9	140009	PNEUS 1400X24 12L (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	30
10	140010	PNEUS 12.5 80 R18 10L(INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	30
11	140011	PNEUS 17.5 25 12L PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	50
12	140012	PNEU 175/65/14 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	60
13	140013	PNEU 175/70 /13 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	80
14	140014	PNEU 215/75 17.5 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	200
15	140015	PNEU 245/75 16 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	20
16	140016	PNEU 275/80R 22.5 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	120
17	140017	PROTETOR CÂMARA DE AR 1000X20	UND	700
18	140018	PROTETOR CÂMARA DE AR 750 X 16	UND	200
19	140019	PROTETOR CÂMARA DE AR 17,5 X 25	UND	40



20	140020	PNEUS 1000X20 DIRECIONAL COMUM (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	200
21	140021	PNEU 19.5 X 24 PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	28
22	140022	PNEU 18.4 X 24 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
23	140023	PNEU 18.4 X 30 8L (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
24	140024	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 30	UND	10
25	140025	PNEU 12.14 - 24 PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
26	140026	PNEU 23.1 - 30 PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
27	140027	PNEU 12 16.5 BOBCAT (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	20
28	140028	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400 - 24	UND	20
29	140029	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO MISTO 18 LONAS (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	40
30	140030	PNEUS 1.000 x 20 RADIAL (INCLUSO OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	90
31	140031	PNEUS 750/16 TR (INCLUSO OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	40
32	140032	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UND	650
		PNEUS COMUM ARO 225/75 rodas 16 - Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão		

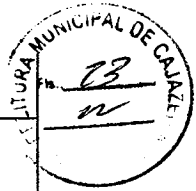


33	140033	de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
34	140034	PNEUS COMUM ARO 205/75 rodas 16 C – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
35	140035	PNEUS COMUM ARO 225/65 rodas 16 C – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
36	140036	PNEUS COMUM ARO 185/65 roda 15 – (Incluso os serviços de serviço instalação, alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais com registro no INMETRO.	UND	200
37	140037	PNEUS COMUM ARO 205/60 rodas 16 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
		PNEUS COMUM ARO 265/70 rodas 16 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material		



38	140038	banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	50
39	140039	PNEUS COMUM ARO 265/60 rodas 18 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	50
40	140040	PNEUS COMUM PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO ARO 275 rodas 18 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	10
41	140041	PNEUS COMUM PARA MOTOCICLETA TRASEIRO ARO 90/90 rodas 18 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	10
42	140042	RODA EM FERRO ARO 14	UND	10

43	140043	RODA EM FERRO ARO 16	UND	10
44	140044	RODA EM FERRO ARO 15	UND	10



10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. De acordo com pesquisa de mercado, realizada em 19 de novembro de 2024, objetivando aquisição de pneus, rodas, balanceamento e alinhamento de pneus, constatou-se uma média de R\$ 4.059.422,10 (quatro milhões cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos) de recurso recebido para compra do objeto de contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 (art. 18, §1º, VIII; 40, V, b e §2º; 47, II e §1º), vez que essa metodologia se encaixa como melhor solução, não havendo prejuízo e gerando economia fiscal.

11.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

11.3. Foi adotado o método legal para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias, caso se conclua ou se efetiva esta pretensa contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA - 08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS), o objeto da contratação está inserido nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, rodas, balanceamento e alinhamento de pneus.



14.2. Objetivo estratégico: Buscar a melhoria da infraestrutura e satisfação da municipalidade.

14.3. Macrodesafio: garantia da melhora organizacional e ações estratégicas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação de ambiente físico para o recebimento dos itens pretendidos, vez que serão requisitados e entregues conforme forem surgindo a necessidade.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

16.1.1. Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

16.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

16.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:09:18.

BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:09:00.

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:03:34.

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:08:41.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR981975_000137_2024.pdf (56.49 KB)